



DECRETO Nº 88, DE 24 de setembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
03	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
28.843.0000.0003	Operações Especiais	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000039 - 3.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	7.000,00
04	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002.2012	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000064 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
001	MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
12.365.0010.2028	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000242 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2034	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000282 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
011	MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
12.365.0010.2137	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000455 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	



005	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
12.365.0010.2134	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%	
000386 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000567 - 3.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	172.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
005	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
12.365.0010.2134	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%	
000385 - 3.3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000573 - 3.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	55.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 24 de setembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal